



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 1.489/2018

"Aumenta o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares previsto no art. 5º da lei 1474/2017 - LOA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por mais 15% (quinze por cento) em relação ao percentual de 10% (dez por cento) estabelecido no art. 5º da Lei nº 1474/2017 de 20 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA) totalizando 25% (vinte e cinco por cento) sobre as despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício 2018, totalizando o valor de R\$ 15.025.000,00 (quinze milhões e vinte cinco mil reais)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 30 de agosto de 2018.



LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br